

CERTIFICO, atendendo ao pedido feitas as buscas necessárias nos livros deste Serviço Registral, desde 26 de julho de 1937, data de sua instalação, até hoje, que no **Lº 2DD-7, às fls. 128, sob nº 75.217**, consta matriculado o imóvel sito à **AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 715 - BLOCO II - APTº 508 e a fração de 69/10.465 do respectivo terreno, designado por lote 1 do PA 39.895**, medindo em sua totalidade: 44,40m de frente pela Avenida Ministro Edgard Romero; 11,00m de fundos, à direita mede 28,20m + 473,30m, configurando um ângulo obtuso interno; 495,50m à esquerda, confrontando no lado direito em parte com o imóvel nº. 713, de Antonio José Luiz de Queiroz ou sucessores, da Avenida Ministro Edgard Romero, onde existe o prédio de apartamentos do Condomínio Pgmaleão, de Sylvio Alberto L. Madeira e outros e parte com as casas de nºs. pares da Vila Queiroz de nº 707 daquela artéria, de propriedade de Manoel de Oliveira Ventura, herdeiros e sucessores; lado esquerdo com os imóveis de nºs. 735 e servidão de Manoel de Oliveira Ventura, herdeiros e sucessores e 735-Fundos, de Brasinco S/A Indústria, Comércio e Engenharia e outros, ambos da mesma avenida, sendo que este último imóvel confrontante integra o lote nº 1 do PA 34.829 de 08/09/1977 da aludida artéria e aos fundos confronta com terrenos do Espólio de João Carlos Vital, herdeiros e sucessores, na freguesia de Irajá, em nome de: **CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CGC nº 27.508.076/0001-89, com sede nesta cidade**. QUE o lote 1 do PA 39.895 é resultante do remembramento do terreno onde existiu o prédio nº 717, terreno s/nº junto e depois do prédio nº 717, onde existem as casas III, IV, V, VI com entrada pelo nº 707 da Avenida Ministro Edgard Romero e terreno onde existiu o prédio nº 715 da Avenida Ministro Edgard Romero, conforme certidão da Secretaria Municipal de Obras, devidamente averbada em 30/07/1984 sob AV-9/63343/63353/63363, às fls. 11 e 12 do Lº 2DB-3 em 30/07/1984. QUE a proprietária acima qualificada adquiriu o terreno em maior porção, por compra ao Espólio de Adolpho Gerstler, Amalia Gil Gerstler, viúvo, Espólio de Micheal Rohnik e Moysés Eshiqui e sua mulher Luiza Gulkis Eshiqui, conforme escritura de 17/03/1983, lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade (Lº 1733, fls. 42), registrada sob **R-7/63343/63353/63363** em 13/06/1983 e adquiriu o apartamento por construção própria, devidamente averbada em 10/04/1986 sob AV-4/75217, tendo sido concedido o "**habite-se em 25/09/1985**", conforme certidão da Secretaria Municipal de Obras e requerimento de 03/04/1986, acompanhados da CND nº 035342 de 04/03/1986. QUE consta prenotada em 10/12/2021 no Lº 1-DU às fls. 14, sob nº 852831, PENHORA - JUDICIAL (27/10/2021), 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Execução Fiscal nº 5068531-83.2020.4.02.5101 / RJ, em nome da **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**. QUE consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), Protocolo nº 202011.0611.01382693-IA-360, referente ao Processo nº 00303836920124025101 - **Instituição: Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ, em nome da CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº: 27.508.076/0001-89**. **Certifico** ainda, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como de eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel descrito, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, **ALÉM DO DECLARADO**. QUE Márcia C. Ferreira deu buscas. Digitada por: Sandra B. de Souza. O Oficial. ✓